



**LEI ORDINÁRIA Nº 1562/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE USO COMUM NO MUNICÍPIO DE TAPURAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a desafetação de imóvel urbano de uso comum do povo denominado Rua João Maria Figueiredo, situado no Bairro Comercial Pioneiros, com área de 1.050,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** A desafetação especificada no artigo 1º desta lei têm por objetivo viabilizar a unificação da rua com as quadras A7 e A8 para futura permuta com o Clube da Terceira Idade – Alegria de Viver.

**Art. 3º** Segue em anexo croqui do imóvel a ser desafetado.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**CARLOS ALBERTO CAPELETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

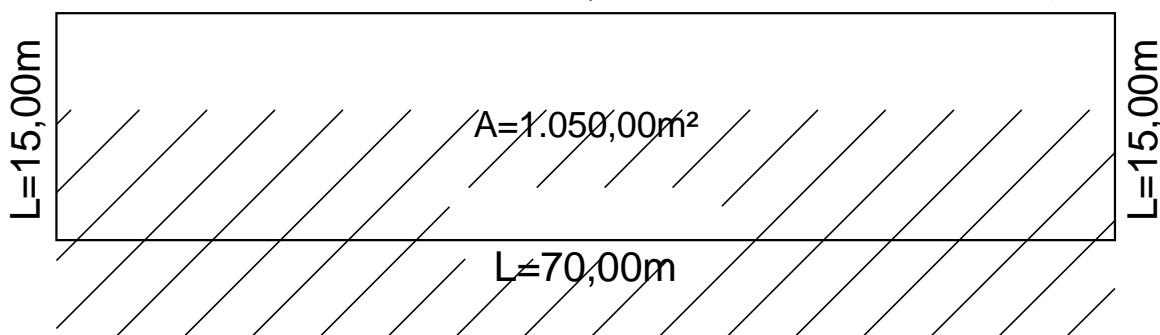


# TAPURAH

PREFEITURA

N  
↗

L=70,00m



A6

12 11 10 09 08 07

RUA IRIBERTO SANTO PIAIA

01 02 03 04 05

A7

10 09 08 07 06

RUA JOÃO MARIA  
FIGUEIREDO

01 02 03 04 05

A8

10 09 08 07 06

RUA LEONARDO FROZZA

RUA ADELCHI DA ROCHA

01 A10

01 A9

MATRÍCULA 9.074

ÁREA  
VERDE



Prefeitura Municipal de Tapurah

Av. Rio de Janeiro, nº125 - Centro - Tapurah-MT

CNPJ: 24.772.253/0001-41

RESPONSÁVEL TÉCNICO

EDUARDO SAGGIN NAGEL

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO CAPELETTI

ASSUNTO

PROJETO DE REMEMBRAMENTO

DATA

11/2023

ESC. Rev.

S/ ESC. 0

Foto 01 /